



**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADM Nº 13052019/01/**

1. DO OBJETO

1.1-O presente Termo de Referência tem por objetivo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA JUNTO A GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS, GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS E DEMAIS SERVIÇOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

1.2 - ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
48905	ASSESSORIA NA GESTÃO TÉCNICA DO SUAS <i>Especificação : consultas e treinamentos buscando instrumentalizar gestores e profissionais de Instituições públicas e privadas que atuam no âmbito da assistência social.</i>	19,000	MÊS
48906	ASSESSORIA FINANCEIRA DO SMAS <i>Especificação : Orientar e capacitar sobre instrumentos de gestão orçamentária e financeira, nos quais devem ser alocados as receitas executadas, as despesas relativas ao conjunto de ações, serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social. Dar suporte consultivo ao gestor para que aprecie e aprove os critérios de partilha dos recursos aplicados para os fundos de assistência social, para ações, programas, projetos e benefícios de assistência social.</i>	19,000	MÊS
48908	ASSESSORIA E CONSULTORIA NA GESTÃO TÉCNICA DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL <i>Especificação : Prestar assessoramento junto a Vigilância Social dos programas da proteção social Básica e Especial bem como alimentação e atualização do sistema CAD SUAS, preenchimento do plano de ação e prestação de contas via SUASWEB impedindo a perda dos recursos</i>	19,000	MÊS
48910	PALESTRA MAGNA DE CONFERENCIA DO CMAS <i>Especificação : Quantidade de Participantes: até 100 pessoas; Carga Horária: 4 horas</i>	1,000	UNIDADE
48916	CAPACITAÇÃO PARA EQUIPE DO CRAS <i>Especificação : síntese dos serviços por nível de complexidade MÉDIA COMPLEXIDADE: Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos-PAEFI Serviço Especializado de Abordagem Social Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos(as) e suas Famílias ALTA COMPLEXIDADE: Serviço de Acolhimento Institucional Serviço de Acolhimento em República Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora Serviço de proteção em situações de calamidades públicas e de emergências PNAS/SUAS (ambigüidades) Reconhecimento da pluralidade de famílias Modernização conceitual - visão ampliada de família. Versus conservadorismo nas expectativas em relação às funções da família A proteção oferecida exige contrapartidas; qual seja, que a família cumpra suas clássicas funções, sobrecarregando de responsabilizações à família e reproduzindo estereótipos acerca dos papéis familiares (TEIXEIRA, 2011)</i>	4,000	UNIDADE
48918	CAPACITAÇÃO PARA EQUIPE DO SISTEMA DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS <i>Especificação : 16 h/a POR EVENTO</i>	4,000	UNIDADE
48919	CAPACITAÇÃO PARA EQUIPE DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ <i>Especificação : 16 HORAS POR EVENTO</i>	2,000	UNIDADE
48920	CAPACITAÇÃO PARA EQUIPE DO CMAS <i>Especificação : CARGA HORAIA POR EVENTO: 16 H</i>	2,000	UNIDADE
48921	CAPACITAÇÃO APRA EQUIPES DO CMDCA <i>Especificação : CARGA HORARIA POR EVENTO: 16 H</i>	2,000	UNIDADE
48922	CAPACITAÇÃO PARA INSTANCIAS DE CONTROLE SOCIAL - CONSELHOS <i>Especificação : CARGA HORARIA MINIMA: 16 H</i>	6,000	UNIDADE

Adriano



48923	PALESTRA DA CONFERENCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	1,000	UNIDADE
<i>Especificação : CARGA HORRIA: 4 H QTD DE PESSOAS: 100</i>			
48911	ASSESSORIA AO CMDCA DURANTE O PROCESSO DE ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	5,000	MÊS
48913	WORKSHOP PREPARATORIO AOS CANDIDATOS HABILITADOS (CONSELHO TUTELAR)	1,000	UNIDADE
<i>Especificação : Carga Horaria: 4 h; Destinado a 24 participantes</i>			
48914	APLICAÇÃO DAS PROVAS DO PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR	1,000	UNIDADE
<i>Especificação : cARGA HORARIA: 8 H QTD. DE PARTICIPANTE: 24</i>			
48915	CORREÇÃO E ENTREGA DO GABARITO E LISTA DE CANDIDATOS(ELEIÇÃO DO C.TUTELAR)	1,000	UNIDADE
48925	IMPRESSÃO E ELABORAÇÃO DE 24 PROVAS PARA PROCESSO DE ESCOLHA DO CONS.TUTELAR	1,000	SERVIÇO

2. DA JUSTIFICATIVA

a) Motivação

2.1. No âmbito do município de Santana do Cariri, CE é grande a necessidade em melhorar e adequar a atualização e acompanhamento das famílias beneficiárias, e as que estão em descumprimento com as condicionalidades dos programas federais de repasses financeiros no SICON.

2.2. Ademais, existe a necessidade de desempenharmos um bom trabalho no que se refere aos serviços técnicos ao Programa Bolsa Família / Cadastro único (gestão dos programas, cadastro único, benefícios, condicionalidades, fiscalização, programa complementares, instância de controle social e IGD) com controle e acompanhamento do SIBEC, Frequência Escolar, 'SISVAN e Recadastramento em Geral.

2.3. Por fim, os acompanhamentos financeiros e orçamentários dos demais programas e projetos que envolvem a Secretaria Municipal de Assistência Social bem como Fundo Municipal de Assistência Social, devem ser conduzidos por agentes administrativos capacitados.

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1. A contratação objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal na Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e Lei 10.520/02.

04. DO PRAZO, LOCAL E FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

4.1. A empresa vencedora terá o **prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos** para iniciar a prestação do serviço após solicitação.

5. DO RECEBIMENTO

5.1 O recebimento dos serviços deverá ser efetuado por servidor da Prefeitura Municipal, com objetivo de verificar sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e seu anexo e será recebido.

6. DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado em até 5(cinco) dias úteis, contados da prestação efetiva do serviço solicitado, mediante prestação dos serviços, acompanhados pela Nota Fiscal discriminada de acordo com a Nota

Assinado



de Empenho, após conferência, atesto e aceite por servidor designado pela Prefeitura Municipal e será creditado em favor da Empresa, por meio de ordem bancária contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, ou através de cheque nominal ao fornecedor.

7. DOS CUSTOS ESTIMADOS

7.1- O valor estimado para esta aquisição será definido pela área competente, na realização da pesquisa de preços de Mercado.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São obrigações da Empresa:

8.1.1. Atender às solicitações feitas pela contratante, imediatamente após o recebimento da ordem de serviços.

8.1.2. O cumprimento dos prazos, nas datas, condições e locais definidos, nas quantidades contratadas.

8.1.3. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de Santana do Cariri, CE.

8.1.4. Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de Santana do Cariri, CE ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;

8.1.5. Iniciar a execução do contrato após a assinatura, entregando o objeto após a ordem de fornecimento.

8.1.6. Durante toda vigência contratual, ser o responsável pela qualidade dos serviços prestados;

8.1.7. O fiel cumprimento de todas as Cláusulas e condições estabelecidas no presente termo.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

9.1 - São obrigações do Contratante:

9.1.1 - Permitir acesso dos empregados da Empresa às dependências da Prefeitura Municipal, quando da entrega dos materiais.

9.1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Empresa, quando necessários ao fornecimento do objeto.

9.1.3 - Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio do servidor designado para esse fim.

9.1.4 - Efetuar o pagamento à Empresa, desde que verificada a adequação dos materiais fornecidos com as especificações constantes neste Termo de Referência.

10. DAS SANÇÕES

Adriano



10.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do presente Termo de Referência, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à empresa as sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, ficando estipuladas as seguintes multas:

10.1.1 - Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor dos produtos não entregues, até a data do efetivo adimplemento, observando o limite de 30 dias.

10.1.1.1 - A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.

10.1.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do serviço não entregue, no caso da não entrega total ou entrega parcial, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Prefeitura Municipal pela inexecução.

10.1.2.1 - A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicada cumulativamente.

Equipe de elaboração:

Setor/Unidade	Responsável	Cargo	Assinatura
PREGOEIRA	SAMIA MARIA BRAULIO MAIA	PREGOEIRA	<u>Samia Braulio</u>

Santana do Cariri, 29/05/2019.

Aprovo o presente documento. Encaminhe - se ao serviço de compras.

ANTONIA HELENA DIAS
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL



DESCRIÇÃO DETALHADA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	V.UNIT. ESTIMADO	V. TOTAL ESTIMADO
001	Lote 01 - LOTE ÚNICO			Valor:	R\$ 103.787,09
0001	APLICAÇÃO DAS PROVAS DO PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR <i>Especificação: carga horaria: 8 H QTD. DE PARTICIPANTE: 24</i>	1,000	UNIDADE	R\$ 2.166,67	R\$ 2.166,67
0002	ASSESSORIA AO CMDCA DURANTE O PROCESSO DE ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	5,000	MÊS	R\$ 3.050,00	R\$ 15.250,00
0003	ASSESSORIA E CONSULTORIA NA GESTÃO TÉCNICA DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL <i>Especificação: Prestar assessoramento junto a Vigilância Social dos programas da proteção social Básica e Especial bem como alimentação e atualização do sistema CAD SUAS, preenchimento do plano de ação e prestação de contas via SUASWEB impedindo a perda dos recursos</i>	19,000	MÊS	R\$ 999,37	R\$ 18.988,03
0004	ASSESSORIA FINANCEIRA DO SMAS <i>Especificação: Orientar e capacitar sobre instrumentos de gestão orçamentária e financeira, nos quais devem ser alocados as receitas executadas, as despesas relativas ao conjunto de ações, serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social. Dar suporte consultivo ao gestor para que aprecie e aprove os critérios de partilha dos recursos aplicados para os fundos de assistência social, para ações, programas, projetos e benefícios de assistência social.</i>	19,000	MÊS	R\$ 999,37	R\$ 18.988,03
0005	ASSESSORIA NA GESTÃO TÉCNICA DO SUAS	19,000	MÊS	R\$ 999,37	R\$ 18.988,030



	<i>Especificação: consultas e treinamentos buscando instrumentalizar gestores e profissionais de Instituições públicas e privadas que atuam no âmbito da assistência social.</i>						
0006	CAPACITAÇÃO APRA EQUIPES DO CMDCA	2,000	UNIDADE	R\$	1.150,00	R\$	2.300,00
	<i>Especificação: CARGA HORARIA POR EVENTO: 16 H</i>						
0007	CAPACITAÇÃO PARA EQUIPE DO CMAS	2,000	UNIDADE	R\$	1.233,33	R\$	2.466,67
	<i>Especificação: CARGA HORAIA POR EVENTO: 16 H</i>						
0008	CAPACITAÇÃO PARA EQUIPE DO CRAS	4,000	UNIDADE	R\$	1.119,33	R\$	4.477,33
	<i>Especificação : síntese dos serviços por nível de complexidade MÉDIA COMPLEXIDADE: Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos-PAEFI Serviço Especializado de Abordagem Social Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos(as) e suas Famílias ALTA COMPLEXIDADE: Serviço de Acolhimento Institucional Serviço de Acolhimento em República Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora Serviço de proteção em situações de calamidades públicas e de emergências PNAS/SUAS (ambiguidades) Reconhecimento da pluralidade de famílias Modernização conceitual - visão ampliada de família. Versus conservadorismo nas expectativas em relação às funções da família A proteção oferecida exige contrapartidas; qual seja, que a família cumpra suas clássicas funções, sobrecarregando de responsabilizações à família e reproduzindo estereótipos acerca dos papéis familiares (TEIXEIRA, 2011)</i>						
0009	CAPACITAÇÃO PARA EQUIPE DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	2,000	UNIDADE	R\$	1.150,00	R\$	2.300,00
	<i>Especificação: 16 HORAS POR EVENTO</i>						



0010	CAPACITAÇÃO PARA EQUIPE DO SISTEMA DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	4,000	UNIDADE	R\$	1.102,67	R\$	4.410,67
	<i>Especificação: 16 h/a POR EVENTO</i>						
0011	CAPACITAÇÃO PARA INSTANCIAS DE CONTROLE SOCIAL - CONSELHOS	6,000	UNIDADE	R\$	1.226,67	R\$	7.360,00
	<i>Especificação: CARGA HORARIA MINIMA: 16 H</i>						
0012	CORREÇÃO E ENTREGA DO GABARITO E LISTA DE CANDIDATOS (ELEIÇÃO DO C.TUTELAR)	1,000	UNIDADE	R\$	1.633,33	R\$	1.633,33
0013	IMPRESSÃO E ELABORAÇÃO DE 24 PROVAS PARA PROCESSO DE ESCOLHA DO CONS.TUTELAR	1,000	SERVIÇO	R\$	191,67	R\$	191,67
0014	PALESTRA DA CONFERENCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	1,000	UNIDADE	R\$	1.333,33	R\$	1.333,33
	<i>Especificação: CARGA HORRIA: 4 H QTD DE PESSOAS: 100</i>						
0015	PALESTRA MAGNA DE CONFERENCIA DO CMAS	1,000	UNIDADE	R\$	1.433,33	R\$	1.433,33
	<i>Especificação: Quantidade de Participantes: até 100 pessoas; Carga Horária: 4 horas</i>						
0016	WORKSHOP PREPARATORIO AOS CANDIDATOS HABILITADOS (CONSELHO TUTELAR)	1,000	UNIDADE	R\$	1.500,00	R\$	1.500,00
	<i>Especificação: Carga Horária: 4 h; Destinado a 24 participantes</i>						
					Total:	R\$	103.787,09



ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À PREGOEIRA da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, CE

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 29.05.1-19/PE

Senhor Pregoeiro, Tendo examinado o Edital do Pregão Eletrônico n.º 29.05.1-19/PE, apresentamos a presente proposta para registro de preços de futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA JUNTO A GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS, GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS E DEMAIS SERVIÇOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**, pelo valor total de R\$ _____ (_____), conforme planilha de preços, anexa.

Sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QNT.	V.UNIT	V.TOTAL
VALOR GLOBAL						

(...)

Outrossim, declaramos que:

- a) nos preços oferecidos estão inclusas todas as despesas de fornecimento dos bens, impostos, encargos, taxas, royalties, seguros, frete – carregue e descarregue;
- b) os bens serão entregues, conforme estipulado na ordem de compra, na sede do Município de Santana do Cariri;
- c) O prazo de garantia dos bens é de ____ (_____) meses, contados a partir da data de entrega na Prefeitura de Santana do Cariri.

Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos: a) efetuar a entrega dos bens solicitados na ordem de compra, no prazo máximo de ____ (_____) dias corridos, contado a partir da data de recebimento da ordem de compra. Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias, contado a partir desta data. Até que o contrato seja assinado, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições estipulada no Edital de Pregão.

Nome, qualificação e assinatura do responsável legal



**ANEXO III – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29.05.1-19/PE
MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO**

Ao(A)
Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29.05.1-19/PE

DECLARAÇÃO I

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Santana do Cariri, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), de de

.....
DECLARANTE



III.II.) 2º Modelo de Declaração:

Ao(A)
Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29.05.1-19/PE

DECLARAÇÃO II

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Santana do Cariri, Estado do Ceará, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), de de

DECLARANTE



III.III.) 3º Modelo de Declaração:

Ao(A)

Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29.05.1-19/PE

DECLARAÇÃO III

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Santana do Cariri, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que inexistem qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), de de

.....
DECLARANTE



III.IV.) 4º Modelo de Declaração:

Ao(A)

Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29.05.1-19/PE

**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(EPP)**

(Esta declaração deverá ser entregue na forma disposta no subitem 6.2 do Edital)

A empresa inscrita no CNPJ
nº....., sediada (endereço completo)
....., por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF..... **DECLARA**, sob as penas da Lei, que atende os
dispositivos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, notadamente o art.
3º, tendo direito aos benefícios estendidos pelo referido Diploma, estando enquadrada
como:

() MICRO EMPRESA

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE

..... (UF), de de

.....
DECLARANTE



**ANEXO IV - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº - NÚMERO DA ATA-
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29.05.1-19/PE**

A Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, CE. com sede na Rua _____, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representado pelo Sr. _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto registro de preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA JUNTO A GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS, GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS E DEMAIS SERVIÇOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA..**

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITENS_REG_PRECOS

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços, tendo como gerenciador SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL:

VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).



5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo I ao edital do processo licitatório n° 29.05.1-19/PE.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n° 8.666/93.

Rua Dr. José Augusto, Centro, Santana do Cariri, CE

CNPJ n° 07.597.347/0001-02



Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

-----/CE, DATA_DA_ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, CE
CNPJ(MF)
CONTRATANTE

ASSINAT_LICITANTES_VENC



**ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO Nº NUMERO_DO_CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29.05.1-19/PE**

**TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI
E A
EMPRESA CONTRATADA**

A _____ do município de Santana do Cariri, com sede na Rua _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada pelo seu _____, inscrito no CPF nº _____, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) empresa «EMPRESA CONTRATADA», inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº «CGC_CONTRATADO», sediado(a) na «ENDERECO_CONTRATADO» doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) NOME_REPRESENTANTE, portador(a) da Carteira de Identidade nº «RG_REPRESENTANTE» e de CPF nº «CPF_REPRESENT_CONTRATADO», e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Processo de Licitação nº 29.05.1-19/PE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA JUNTO A GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS, GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS E DEMAIS SERVIÇOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Processo de Licitação identificado no preâmbulo e no Termo de Referência, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

ITENS_CONTRATO

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é até _____ de _____ de 201____, contados da data de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ VALOR_CONTRATADO» («VALOR_EXTENSO_CONTRATADO).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários,



fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da _____, na classificação DOTACAO_ORCAMENTA.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) **dias**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada.

5.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos no Termo de Referência e neste Termo de Contrato.

O “atesto” da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os bens efetivamente entregue a Contratante, bem como às seguintes comprovações, que deverão obrigatoriamente acompanhá-la:

- a. Da regularidade fiscal, constatada através de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 29 da Lei nº 8.666, de 1993; e
- b. Do cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.

5.3. Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

5.5. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



5.6. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

5.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

I =	(6 / 100)
	365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. O reajuste será de acordo com o Edital de processo licitatório nº , seus anexos e a ata de registro de preços nº ----.

7. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O recebimento do objeto se dará segundo as regras dispostas no Termo de Referência, anexo I ao processo licitatório nº 29.05.1-19/PE.

8. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência do processo licitatório nº .

9. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

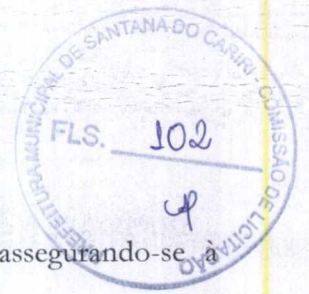
9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência do processo licitatório nº 29.05.1-19/PE.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As infrações e sanções são aquelas prevista no Termo de Referência do processo licitatório nº 29.05.1-19/PE.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.



11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se a CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

11.4.4. Aquelas prevista no Termo de Referência

12. DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial do Município de Santana do Cariri/CE, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

14.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca do Município de Santana do Cariri/CE.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

-----/CE, DATA_DO_CONTRATO

CONTRATANTE
CNPJ(MF)
CONTRATANTE

EMPRESA_CONTRATADA
CPF_CNPJ_CONTRATADO
CONTRATADO(A)